

**PROJETO DE LEI Nº 091, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir de crédito suplementar no orçamento Municipal vigente da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**Art. 2º** - Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares aberto pelo artigo anterior, os recursos de restituição do transporte escolar.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 08 dias do mês de dezembro de 2014.

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**FLAVIO SCORSATTO**  
Secretário Municipal de Administração

## **JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 091/2014**

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

Tais alterações visam a adequação no orçamento oriundo da restituição de valores do transporte escolar.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal